



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a alteração do art. 55 da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 55 da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 55. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, ressalvados aqueles cujas funções tenham jornadas especiais previstas em Lei, será de até 8 (oito) horas diárias e de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com intervalo mínimo de uma hora e máximo de duas horas para refeição.

.....” (NR)

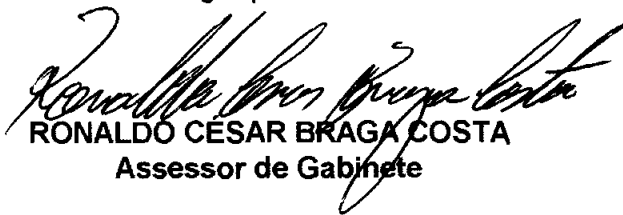
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de dezembro de 2007.

CARLOS ARRUDA GARMS

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


RONALDO CESAR BRAGA COSTA

Assessor de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 083, DE 19/12/2007
Lei Geral Municipal para as Micro e Pequenas Empresas
Regulamentação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC 123, de 14/12/2006).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO DE PEQUENO EMPRESÁRIO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	2
Seção I – Do Pequeno Empresário	2
Seção II – Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	2
CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO E BAIXA.....	3
CAPÍTULO IV – DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	5
CAPÍTULO V – DO ACESSO AOS MERCADOS.....	6
Seção I – Do Acesso às Compras Públicas	6
Seção II – Do Estímulo ao Mercado Local	9
CAPÍTULO VI – DAS RELAÇÕES DO TRABALHO	10
Seção I – Da Segurança e da Medicina do Trabalho	10
Seção II – Do Acesso à Justiça do Trabalho.....	11
CAPÍTULO VII – DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA	11
CAPÍTULO VIII – DO ASSOCIATIVISMO	12
CAPÍTULO IX – DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO	13
CAPÍTULO X – DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO	14
Seção I – Das Disposições Gerais.....	14
Seção II – Do Apoio à Inovação.....	15
Subseção I – Da Gestão da Inovação.....	15
Subseção II – Do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica	16
Subseção III – Da Suplementação pelo Município de Projetos de Fomento à Inovação	18
Subseção IV – Dos Incentivos fiscais à Inovação	19
Subseção V – Do Ambiente de Apoio à Inovação.....	19
CAPÍTULO XI – DO ACESSO À JUSTIÇA.....	22
CAPÍTULO XII – DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	22
CAPÍTULO XIII – DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO.....	23
CAPÍTULO XIV – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	25